



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.687 de 05 de dezembro de 2012.

Altera a Lei n.º 1.835 de 08 de fevereiro de 1999, que cria o Pólo Industrial de Vassouras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei n.º 1.835 de 08 de fevereiro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O P.I.V. poderá compreender bens imóveis de propriedade pública ou privada, que se localizem dentro dos limites do Município de Vassouras, nas seguintes áreas:

I – toda a extensão de terras localizadas às margens da Rodovia BR-393, nos dois sentidos, com extensão de 4.000 (quatro mil) metros de profundidade, contados a partir das faixas de domínio da rodovia;

II – toda a extensão de terras localizadas às margens da RJ-115, RJ-121, RJ-127 e VS-01, em ambos os sentidos, com 2.000 (dois mil) metros de profundidade, contados a partir das faixas de domínio das rodovias."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de dezembro de 2012.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito